



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9
REGISTRO DE PREÇOS - DPPR
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)
CONTRATO Nº 058/2014

Contrato de Prestação de Serviços de impressão/reprografia para atendimento das necessidades permanentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamento novo), com Servidores e Software de Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARANÁ** e a **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, nº 58, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Defensora Pública-Geral do Estado, **Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion**, RG 1.289.354-0, CPF: 354.074.689-72, e a sociedade empresária **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com Sede na Rua 21 de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor **JAIR BATISTA GONÇALVES**, RG:2.217.725/PR, CPF: 394.600.889-53, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014 para Registro de Preços (Protocolo nº 12.129.987-9), devidamente adjudicado e homologado, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.391/2008, celebrar, entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS

- 1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão/reprografia (outsourcing), com locação de impressoras multifuncionais para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamentos novos), com Servidores e Software de Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços, nos termos do Edital (e seus Anexos) do Pregão Presencial Nº 001/2014 (Processo Nº 12.129.987-9), que atendam às condições,

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I do referido Edital.

- 1.2** O presente contrato tem como objeto impressões/cópias para os equipamentos de reprografia que foram contratados pela Defensoria Pública do Paraná através do PP Nº 001/2014 - DPP. O quantitativo abrangerá os contratos nº 001/2014, nº 005/2014, nº 008/2014, nº 019/2014 e nº 056/2014.

QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 058/2014 PROVENIENTE DO PP Nº 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO/PÁGINA em R\$	PREÇO TOTAL em R\$
1	0	Equipamento Marca Lexmark Modelo MX-611dhe para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – Preto e Branco	R\$ 144,00	
2	0	Equipamento Marca Samsung Modelo CLX-9251NA para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A3 – Colorida	296,00	
3(1)	81.467	Impressão/Cópia Mono	0,04	R\$ 3.258,68
4(2)	0	Impressão/Cópia Colorida	0,30	
PREÇO TOTAL MENSAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global máximo **estimado** para o presente contrato perfaz R\$ 39.104,16 (trinta e nove mil cento e quatro reais e dezesseis centavos), cujo montante reflete o valor máximo estimado mensal multiplicado pelo número de meses previstos para o contrato e traduz a quantidade máxima estimada de fotocópias e impressões – monocromáticas, coloridas e em formato A4 e A3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.144220.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 registrado na rubrica 3.3.90.39.45 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito mensalmente pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, após a apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhada de relatório de acompanhamento de cada máquina, que deverá indicar os números de leituras “inicial e final” e a indicação de quantidades de cópias por tipo, Monocromática (“P/B”) ou Policromática (“Colorida”), e será executado na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contado a partir do recebimento da nota fiscal.

4.2 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas; e

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços acordados somente poderão ser reajustados, com periodicidade de 12 (doze) meses, optando a administração pela aplicação do IGPM/FGV acumulado do período, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55, inciso III, e da Lei 15.608/2007, art. 113 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

6.1 Endereços do Local de entrega e prestação dos serviços: todas as sedes da Defensoria Pública do Paraná que foram contempladas no contrato nº 001/2014, contrato nº 005/2014, contrato nº 008/2014, contrato nº 019/2014 e contrato nº 056/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

7.1 A responsabilidade da empresa, futura CONTRATADA, é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Paraná não diminui ou exclui essa responsabilidade;

7.2 A empresa CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos;

7.3 Todo serviço mencionado no objeto será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA;

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA:

7.4.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

7.4.2 As contribuições devidas a Seguridade Social;

7.4.3 Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias;

7.5 A empresa CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

7.6 A empresa CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

7.7 A empresa CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, obrigando-se a apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, todos os documentos necessários;

7.8 O objeto será entregue tanto em Curitiba/PR quanto em outras cidades do Estado do Paraná, de acordo com tabela constante no contrato na cláusula sexta;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

7.9 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para 4 (quatro) servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná no software de gerenciamento e nos recursos das impressoras, bem como sua utilização geral;

7.10 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela DPPR. O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da futura CONTRATADA, assim como a responsabilidade pela prestação de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais;

7.11 Após a retirada da nota de empenho, a empresa beneficiária do contrato deverá atender ao solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo o objeto ser entregue no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na forma, condições e locais estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A guarda dos equipamentos, o acompanhamento e administração do uso dos equipamentos nas unidades onde estiverem instalados serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

8.2 A qualquer momento, a CONTRATANTE poderá proceder à inspeção de avaliação nos equipamentos locados, sendo facultada a solicitação para a substituição definitiva do equipamento, mediante justificativa;

8.3 A CONTRATANTE fica proibida de aceitar equipamentos inadequados aos serviços ou com características diferentes daquelas dispostas no Edital;

8.4 Em caso de acidente com os equipamentos locados, a CONTRATANTE comunicará imediatamente a CONTRATADA, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE as medidas para conserto ou substituição dos equipamentos, obedecendo o critério de menor custo;

8.5 Compete à CONTRATANTE, através do Departamento Competente, fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições do contrato, decorrente da ata de registro de preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

8.6 Cabe à CONTRATANTE informar qualquer alteração quanto ao local e aos horários da prestação do serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.7 Deve a CONTRATANTE fiscalizar o que for necessário para o bom cumprimento do futuro contrato, bem como realizar o pagamento na forma expressa nos itens 3.1, 3.2,



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

3.3, 3.4 e 3.5 do edital do pregão presencial nº 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná e na Cláusula Quarta deste instrumento contratual;

8.8 Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços e do fornecimento objeto deste contrato serão realizados por servidores ou membros da DPP.

8.9 O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela DPP não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A contratada deverá manter uma base de atendimento para prestar o suporte técnico das 8:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira excetuando-se os feriados;

9.2 Após a abertura dos chamados de manutenção corretiva e preventiva, a empresa deverá atendê-los em até 8 (oito) horas úteis para a Capital e Região Metropolitana, e em até 16 (dezesesseis) horas úteis nas demais localidades do Estado do Paraná;

9.3 O prazo máximo para solução do atendimento de manutenção será de 16 (dezesesseis) horas úteis para a Capital e Região Metropolitana e de 24 (vinte e quatro) horas úteis para as demais localidades contadas a partir da abertura do chamado e será concluído com a liberação dos equipamentos em plenas condições de funcionamento;

9.4 A substituição do equipamento deverá ocorrer após a definição da sua necessidade pelo técnico da contratada, com início do prazo de substituição no momento de constatação da sua necessidade;

9.5 Em caso de alteração do endereço de instalação, a CONTRATADA deverá realizar o remanejamento do equipamento no prazo máximo de 16 (dezesesseis) horas úteis a contar da solicitação pela CONTRATANTE, por escrito;

9.6 A troca de servidor de impressão se realizará em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após aberto o chamado, e os problemas de configuração que sejam da responsabilidade do CONTRATADO será solucionado em até 4 (quatro) horas úteis;

9.7 O prazo para a reposição do tonner reserva será de até 5 (cinco) dias após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

10.1 A vigência do contrato a ser firmado com a empresa beneficiária do registro será contado a partir da data da assinatura do contrato e será válido até 28/11/2014, podendo ser prorrogado o prazo conforme determinado pela Lei 8.666/93 art. 57, inciso II, e Lei 15.608/07 art. 103, sendo respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

10.2 A empresa beneficiária do registro de preços deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

10.3 Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O atraso e a inexecução parcial ou total da obrigação assumida caracterizarão seu descumprimento e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.1.2 - multas;

11.1.2.1 - a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da obrigação.

11.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3 - rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a Defensoria Pública do Estado do Paraná, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação;

11.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a DPPR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5 - indenização à Defensoria Pública do Estado do Paraná da diferença de custo para contratação de outro licitante;

11.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

11.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.4. - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

11.4.1 - retardarem a execução do pregão;

11.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

11.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Eventual rescisão contratual observará a disciplina legal dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07, ficando reconhecidos, nessa hipótese, os direitos conferidos à Administração pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1 Integram este contrato a Ata de Registro de Preços, o Edital do PP Nº 001/2014 seus anexos e a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como os regulamentos a elas subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

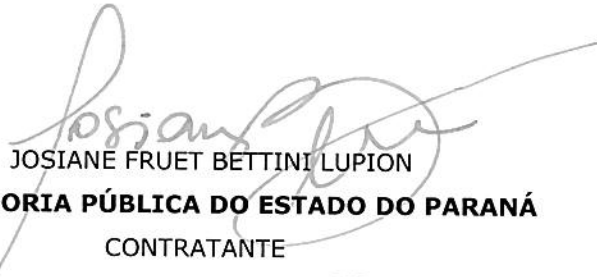


Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Curitiba, 28 de Novembro de 2014.


JOSIANE FRUET BÉTTINI LUPION
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE


Jair Batista Gonçalves

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: *Diogo Maoski*
R.G: *8933276-1*

2. _____
Nome:
R.G:

3. _____
Nome:
R.G:

- EPP, sob CNPJ/MF nº 81.894.172/0001-58.
Valor Global Estimado do Registro de Preços: R\$ 56.248,30 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

118847/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Processo nº 13.319.003-1

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de Divisória Naval, nas diversas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Beneficiária: Decorinter Indústria e Comércio Ltda – Me.
CNPJ: 03.884.308/0001-35.

Valor Global Estimado de Registro de Preço: R\$ 150.484,94 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 04/12/2014.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

118939/2014

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços.

Protocolo nº 12.129.987-9

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto: O presente contrato tem como objeto impressões/cópias para os equipamentos de reprografia que foram contratados pela Defensoria Pública do Paraná através do PP Nº 001/2014 - DPP. O quantitativo abrangerá os contratos nº 001/2014, nº 005/2014, nº 008/2014, nº 019/2014 e nº 056/2014.

Valor global estimado: R\$ 39.104,16 (trinta e nove mil cento e quatro reais e dezesseis centavos).

Vigência: 04/12/2014 a 03/12/2015.

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 - Natureza 3.3.90.39.00 - Fonte 100.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2014.
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

118940/2014

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2014 – EQUIPE 4
PROTOCOLO: 12.173.837-6

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

INTERESSADO: SEAB

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2014 às 09h45 no site

www.licitacoes-e.com.br (ID 568436)

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 118589/2014

Secretaria da Administração e Previdência

Errata do Termo Aditivo nº 02/2014 ao Contrato nº 01/2013 Protocolo nº 13.113.233-6

No Diário Oficial do Estado – Comércio, Indústria e Serviços nº 9180 de 04/04/2014, referente a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2013, onde se lê: tem como objeto Supressão do posto de copeiragem e alteração das metragens contratadas. Leia-se: tem como objeto concessão de reajuste de 12,33% com posterior supressão do posto de copeiragem e alteração das metragens contratadas. Curitiba, 02/12/2014.

Maria da Graça Simão Gonçalves - Diretora DEAP

R\$ 48,00 - 118560/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

REPUBLIÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014, QUE FOI SUSPENSO PARA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES. DEVIDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL O PRAZO LEGAL DE PUBLICIDADE ESTÁ SENDO INTEGRALMENTE DEVOLVIDO.

PROTOCOLO Nº 13.310.700-2

OBJETO: contratação de empresa gerenciadora de frota, para proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento com avaliação do estado de conservação de frota veicular ativa e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota do governo do Estado do Paraná

AUTORIZADO PELO SR. GOVERNADOR DO ESTADO – 06/11/2014.

INTERESSADO: Departamento de Transporte Oficial – DETO

ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 às 09h30 min

LOCAL DA DISPUTA: Palácio das Araucárias, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Térreo, SALA DE LICITAÇÕES - Centro Cívico, Curitiba/PR.

EDITAL e INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM Equipe2, 04/12/2014.

R\$ 192,00 - 118808/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014 – EQUIPE 4

PROTOCOLO: 13.112.513-5

OBJETO: SRP – Futura e eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO HATCH E SEDAN.

INTERESSADO: Diversos Órgãos do Governo do Estado do Paraná

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2014 às 13h45 no site

www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

R\$ 72,00 - 118642/2014

Extrato do Contrato Emergencial nº 1741/2014/SEAP/DETO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Contratada: Auto Center Fauat Ltda

Protocolo nº 13.384.012-5/SEAP

Autorização: Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva – Polo de Manutenção Estadual nº 01 – Curitiba – Linha Toyota.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Período: até 180 dias a contar de 24 de novembro de 2014.

Foro: Curitiba/PR.

Data: 24 de novembro de 2014.

Assinaturas: Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Auto Center Fauat Ltda

R\$ 96,00 - 118008/2014

Extrato do Contrato Emergencial nº 1742/2014/SEAP/DETO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Contratada: Mecânica Marjovan Ltda – EPP

Protocolo nº 13.384.056-7/SEAP

Autorização: Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva – Polo de Manutenção Estadual nº 07 – União da Vitória – Linha Multimarcas.

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Período: até 180 dias a contar de 24 de novembro de 2014.

Foro: Curitiba/PR.

Data: 24 de novembro de 2014.

Assinaturas: Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Mecânica Marjovan Ltda – EPP

R\$ 96,00 - 118012/2014

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Gov** **ern**o do Estado**Governador**
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Flávio José Arns**Casa Civil**
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Civil*
*Diretora-Geral**Chefe*
*Sub-Chefe***Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso*Procurador-Geral*
*Diretor-Geral***Controladoria Geral do Estado**
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker*Secretário*
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Casa Militar****CASA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 211/2014**

PROTOCOLO Nº: 13.392.347-0

1. Considerando a instrução do protocolo sob nº 13.392.347-0 que viabiliza a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013, celebrado entre a Casa Militar e a empresa Axial Aviação Ltda, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2013, cujo objeto se relaciona à prestação de serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e de revisões de componentes estabelecidos pelo fabricante das aeronaves Sêneca III, modelo EMB-810D, ano 1984, matrículas PP-EUS e PP-EIK, números de série 810560 e 810562, com fornecimento de peças, de acordo com o manual das aeronaves;

2. Considerando o teor dos documentos de natureza orçamentária e financeira, em especial da Informação nº 1230/2014 – SEFA/COP, da Informação nº 502/2014 – SEFA/CAFE, bem como da Informação nº 2977/2014 – NJA/CC;

3. Considerando que a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013 é necessária e indispensável à Administração Pública Estadual, de modo a assegurar as condições de aeronavegabilidade das aeronaves Sêneca III, modelo EMB-810D, ano 1984, matrículas PP-EUS e PP-EIK, números de série 810560 e 810562, operadas por esta Casa Militar;

4. Considerando a manifestação da contratada por meio da Carta nº 20141016-1, de 16 de outubro de 2014, mostrando-se favorável à prorrogação do Contrato nº 033/2013, por meio da celebração de Termo Aditivo, com cotação dos serviços fixada no valor global estimado de R\$ 95.291,95, revelando a concordância quanto à supressão dos serviços previstos no contrato original em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento);

5. Considerando que a proposta de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013 é conveniente e oportuna, atendendo o interesse público;

6. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012,

nos termos da Informação nº 2977/2014 – NJA/PGE/CC, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2013, com valor global estimado em R\$ 95.291,95 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e um reais, e noventa e cinco centavos), objetivando a continuidade da prestação de serviços de natureza aeronáutica em prol da Casa Militar pela empresa Axial Aviação Ltda, CNPJ 03.111.558/0001-32.

7. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para providências.
CURITIBA, EM 05/12/2014
Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário-Chefe da Casa Militar.

R\$ 288,00 - 120557/2014

Defensoria Pública do Estado**Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços (RETIFICAÇÃO).****Onde se lê Protocolo “nº 12.129.987-9”, lê-se “nº 13.427.501-4”.**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto: O presente contrato tem como objeto impressões/cópias para os equipamentos de reprografia que foram contratados pela Defensoria Pública do Paraná através do PP 001/2014 – DPP. O quantitativo abrangerá os contratos nº 001/2014, nº 005/2014, nº 008/2014, nº 019/2014 e nº 056/2014.

Valor global estimado: R\$ 39.104,16 (trinta e nove mil cento e quatro reais e dezesseis centavos).

Vigência: onde se lê: “04/12/2014 a 03/12/2015” lê-se “28/11/2014 a 28/11/2015”.
 Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 – Natureza 3.3.90.39.00 – Fonte 100.
 Onde se lê “04/12/2014” lê-se “28/11/2014”.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

120459/2014